CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323/26
Rubrica Fls 02

PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 323/2026
Data: 08/05/2026 - Horário: 09:27
Legislativo - OF 219/2026

Ofício nº 219/2026

Piraí, 07 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta das indicações de nº 077/2026; 156/2026; 162/2026; 176/2026; 178/2026; 191/2026 e 195/2026 dos ilustres Vereadores cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

1) **Indicação de nº 077/2026 (José Paulo Carvalho de Oliveira)**

- Encaminhado Memorando de nº 037/2026 à Procuradoria, que encaminhou ao Exmo. Senhor Prefeito, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

2) **Indicação de nº 156/2026 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

- Encaminhado Memorando de nº 007/2026 à Secretaria Municipal de Esportes sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

3) **Indicação de nº 162/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)**

- Encaminhado Memorando de nº 005/2026 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
E-mail: gabinete@pirai.rj.gov.br
Tel.: (24) 2431-9950

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323
Rúbrica Fls 03

4) **Indicação de nº 176/2026 (Wagner da Cunha Fortunato)**

- Encaminhado Memorando de nº 018/2026 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

5) **Indicação de nº 178/2026 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

- Encaminhado Memorando de nº 017/2026 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

6) **Indicação de nº191/2026 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

- Encaminhado Memorando de nº 029/2026 à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

7) **Indicação de nº 195/2026 (Mário Hermínio da Silva Carvalho)**

- Encaminhado Memorando de nº 028/2026 à Secretaria Municipal de Esportes sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2026.05.07 15:03:08 -03'00'

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323126
Rúbrica Fls 04

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Recebemos à Indicação nº 077/2026 de Vossa Excelência, o vereador José Paulo Carvalho de Oliveira, referente a viabilidade de desapropriar o terreno próximo a quadra existente, para a construção de um colégio no bairro Rosa Machado, neste município. Reconhecemos a importância e a necessidade apresentada pela presente Indicação. Dessa forma, este gabinete vai analisar e preparar um estudo acerca da possibilidade de serem tomadas medidas eficazes para atender ao solicitado.

Este estudo visará conhecer as necessidades do Munícipio e as formas adequadas de solucionar as demandas.

Desde já, agradecemos a atenção e a colaboração no fortalecimento das políticas públicas municipais e nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Reiteramos o nosso compromisso com a melhor gestão municipal e a melhorias para a sociedade.

Atenciosamente,

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Souza, Prefeito Municipal**, em 07/05/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01431569** e o código CRC **B22ED772**.

Praça Getúlio Vargas s/nº, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323/26
Rúbrica PM Fls 05

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Esporte

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 156/2026

Em atenção à Indicação nº 156/2026, de autoria do Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva, que propõe a implantação de espaços públicos inclusivos com equipamentos multissensoriais, nos moldes do Projeto Parque Girassol, cumpre-nos registrar que reconhecemos a relevância e o alcance social da iniciativa.

A proposta apresenta significativo potencial de impacto positivo, ao promover a inclusão social e ampliar o acesso a espaços públicos adaptados e acessíveis, especialmente voltados ao desenvolvimento infantil de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências. A disponibilização de equipamentos lúdicos com potencial terapêutico em ambientes públicos, abertos e gratuitos, representa importante avanço nas políticas públicas de inclusão, integrando lazer, estímulo sensorial, convivência social e desenvolvimento cognitivo e motor.

Destaca-se, ainda, que a implantação desses equipamentos em praças e áreas públicas contribui para a democratização do acesso a recursos que, muitas vezes, encontram-se restritos a clínicas especializadas ou espaços privados, promovendo maior equidade no acesso ao lazer, à saúde e ao desenvolvimento infantil.

Entretanto, para a efetiva implementação da proposta, faz-se necessária a prévia análise de viabilidade técnica por parte da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, especialmente no que se refere à definição de áreas adequadas que possam receber o projeto com segurança, acessibilidade e infraestrutura compatível.

Dessa forma, sugiro que a Indicação seja encaminhada à Secretaria de Obras, para avaliação conjunta, estudo de viabilidade e adoção das providências cabíveis, considerando os aspectos técnicos, orçamentários e operacionais envolvidos.

Reiteramos nosso compromisso com políticas públicas inclusivas e com a promoção da qualidade de vida da população, em especial das crianças e suas famílias.

Atenciosamente,

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Silva Rodgers, Secretária Municipal**, em 06/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01424502** e o código CRC **D24C315F**.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323126
Rúbrica PS Fls 06

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Cultura e Econômia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo

Em resposta à Indicação Nº 162/2026, do Exmo. Vereador Mario Herminio, vimos manifestar nosso reconhecimento à relevante Indicação que propõe a criação do Festival "TEAlentos", iniciativa de grande sensibilidade social e importante valor cultural para o Município de Piraí.

A proposta apresenta significativo potencial de promoção da inclusão, valorização da diversidade e ampliação da conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da arte, da cultura e da expressão de talentos, fortalecendo o respeito às diferenças e a participação social das pessoas neurodivergentes.

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa entende que ações desta natureza contribuem diretamente para o desenvolvimento humano, artístico e social do município, colocando-se favorável ao diálogo para construção do referido evento, dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias da municipalidade.

Entretanto, considerando a natureza multidisciplinar da proposta, entendemos ser fundamental a participação direta da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente através dos setores responsáveis pelo acompanhamento e assistência às pessoas com TEA e suas famílias, tendo em vista que o evento envolve também aspectos relacionados à inclusão social, acolhimento, acessibilidade, orientação especializada e políticas públicas de saúde voltadas ao público neurodivergente.

Dessa forma, compreendemos que a eventual implementação do Festival "TEAlentos" deverá ocorrer de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Cultura, Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo um planejamento adequado, acessível e alinhado às necessidades do público atendido.

Reiteramos nosso respeito à iniciativa e permanecemos à disposição para contribuir tecnicamente na construção de ações culturais inclusivas em nosso município.

Atenciosamente,

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323126
Rúbrica Fls 07

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Cultura e Econômia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo,

Em resposta à Indicação nº 176/2026, apresentada pelo Vereador Wagner da Cunha Fortunato (Marreco), informamos que a proposta apresentada já vem sendo contemplada pela Administração Municipal por meio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Temos a satisfação de comunicar que será inaugurado no próximo sábado, dia 09 de maio de 2026, o Espaço Cultural Varjão, equipamento cultural idealizado por esta Secretaria com o objetivo de servir como núcleo de promoção cultural e integração social para os moradores do bairro.

O espaço oferecerá à população diversas atividades e projetos culturais, incluindo oficinas de música, teatro, contação de histórias, biblioteca comunitária, ações educativas e outras iniciativas voltadas ao fortalecimento da cultura, da cidadania e da inclusão social.

A criação do Espaço Cultural Varjão representa mais um importante investimento do Governo Municipal na democratização do acesso à cultura e na valorização das comunidades do município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente!

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01429253** e o código CRC **8EBD5421**.

Rua Comendador Sá nº 105, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323126
Rúbrica 03 Fls 08

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Cultura e Econômia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo,

Em resposta à Indicação nº 178/2026, apresentada pelo Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva, que propõe a implantação de uma Bienal do Livro ou de evento literário permanente no município, informamos que a proposta é vista com grande relevância pela Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, já se encontra em fase de elaboração e planejamento de um evento literário para realização ainda no ano de 2026, com o objetivo de incentivar e promover a valorização da literatura, estimular a formação de novos leitores e fortalecer as manifestações culturais locais.

Cabe destacar que o município de Piraí já possui histórico de iniciativas voltadas ao setor literário, tendo a Secretaria Municipal de Cultura realizado, em anos anteriores, a FLIPIR – Feira Literária de Piraí, evento que contribuiu significativamente para o acesso à cultura e à literatura em nosso município.

Ressaltamos ainda a importância da participação das instituições culturais locais, especialmente da Academia Literária de Piraí, como parceiras fundamentais para o fortalecimento e consolidação deste importante projeto cultural.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01429136** e o código CRC **FB406399**.

Rua Comendador Sá nº 105, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323126
Rúbrica PB Fls 09

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Cultura e Econômia Criativa

DESPACHO

À Secretaria de Governo,

Em resposta à Indicação Nº191/2026, do Vereador Dr. Evandro Soriano da Silva, que propõe a criação de um roteiro turístico estruturado no município, bem como a implementação de um programa de formação de monitores turísticos com foco na inclusão de jovens aprendizes, informamos que a iniciativa é de grande relevância para o fortalecimento do turismo cultural, histórico e econômico de nosso município.

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa já vem desenvolvendo ações que dialogam diretamente com a proposta apresentada, destacando-se a disponibilização do calendário anual de eventos do município, instrumento fundamental para a unificação e integração das ações entre as secretarias pertinentes, promovendo maior organização, planejamento e fortalecimento do fluxo turístico local.

Informamos ainda que a Casa de Cultura mantém suas portas abertas para visitação durante os fins de semana, mediante agendamento prévio, oferecendo à população e visitantes acesso ao patrimônio cultural e histórico do município.

Além disso, a Secretaria de Cultura já possui o mapeamento do Patrimônio Histórico, ferramenta importante para subsidiar a construção de roteiros turísticos estruturados, educativos e culturalmente enriquecedores.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa coloca-se à disposição para contribuir, em conjunto com as Secretarias de Turismo e Desenvolvimento Econômico, na construção de políticas públicas integradas que valorizem a identidade cultural de Piraí, fomentem o turismo e promovam oportunidades de formação e inclusão para os jovens do município.

Atenciosamente,

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Farias de Abreu, Secretário Municipal**, em 07/05/2026, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01431535** e o código CRC **A341367B**.

Rua Comendador Sá nº 105, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 323/26
Rúbrica Fls 10

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Esporte

À Chefia de Gabinete

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 195/2026

Em atenção à Indicação nº 195/2026, do Poder Legislativo, que solicita estudo de viabilidade para implantação de atividades esportivas destinadas às Pessoas com Deficiência, informamos que a Secretaria Municipal de Esporte já desenvolve suas atividades pautada nos princípios da inclusão, acessibilidade e acolhimento, não havendo qualquer distinção ou discriminação quanto à participação dos munícipes.

As atividades esportivas oferecidas pelo Município atendem crianças a partir de 5 anos de idade, jovens, adultos e idosos, contemplando diversas modalidades esportivas e recreativas, distribuídas em diferentes bairros, buscando ampliar o acesso da população ao esporte e à promoção da qualidade de vida.

Destacamos, ainda, que a modalidade de Hidroginástica é direcionada, prioritariamente, às pessoas com comorbidades, mediante apresentação de indicação ou laudo médico, contribuindo significativamente para a melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos participantes.

Ressaltamos que esta Secretaria permanece à disposição para construir, de forma conjunta, novas possibilidades e adequações, mediante identificação de demandas específicas que eventualmente não estejam sendo contempladas pelas atividades atualmente oferecidas pelo Município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Claudia Rodgers

Piraí, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Silva Rodgers, Secretária Municipal**, em 07/05/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01431698** e o código CRC **2B173BC9**.

Rua Comenddo Sá nº 25, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone: